

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE LETRAS

Av. Bento Gonçalves, 9.500

Caixa Postal 15.002

91540-000 Porto Alegre – RS – BRASIL

<http://www.ufrgs.br/iletras>

EDITAL 05/2019

O Núcleo de Ensino de Línguas em Extensão (NELE) do Departamento de Línguas Modernas do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com sede na Av. Bento Gonçalves n° 9.500, 91540-000 Porto Alegre - RS, vem tornar pública a abertura das inscrições para os cursos de idiomas para o segundo semestre letivo do ano de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O NELE é um Projeto de Extensão vinculado à UFRGS que oferece à comunidade cursos de línguas estrangeiras – Alemão, Espanhol, Francês, Grego Clássico, Inglês, Italiano, Japonês, Latim, Russo e Língua Portuguesa - Escrita Criativa – em diferentes níveis.

Art. 2º Para concorrer às vagas ofertadas o candidato se submeterá às etapas de:

I – Inscrição;

II – Sorteio;

III – Pagamento e efetivação da matrícula.

Art. 3º O candidato que era aluno do projeto no semestre anterior (2019/1) e que pretende dar continuidade no aprendizado da mesma língua terá prioridade para a escolha de vaga.

§ 1º A prioridade de que trata o caput deste artigo não se aplica:

I – Para matrícula em curso de língua diferente daquele em que o candidato estava matriculado no semestre anterior;

II – Para o candidato que estava afastado do projeto no semestre anterior (2019/1).

§ 2º Só há prioridade para as vagas ofertadas no mesmo nível sugerido pelo sistema.

Art. 4º Após o candidato escolher o(s) idioma(s) que deseja efetuar sua inscrição, o sistema habilitará a escolha no primeiro nível.

§ 1º O sistema habilitará a escolha no nível seguinte:

I – Para o candidato que era aluno do projeto no semestre anterior e que se inscreva para dar continuidade no aprendizado da mesma língua;

II – Para o candidato que era aluno do projeto e estava afastado do curso de línguas por até 1 (um) semestre.

Art. 5º O candidato que deseje realizar nível diferente daquele apontado pelo sistema poderá realizar o Teste de Nivelamento para definir o nível ao qual concorrerá à vaga.

§ 1º O NELE realiza o Teste de Nivelamento no primeiro semestre de cada ano, em data especificada no calendário, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as datas no site <<http://www.ufrgs.br/nele/>>.

Art. 6º Será considerado aluno:

I – O candidato que realizar sua inscrição para um dos cursos de idiomas e for efetivamente sorteado para tal, desde que realize o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

§ 1º O candidato descrito no caput do art. 3º deste edital não precisará se submeter à etapa de sorteio, porém será alocado nas turmas conforme seu conceito e frequência no semestre anterior, e para ser considerado aluno deverá realizar sua inscrição e efetuar o pagamento da primeira parcela até o dia do vencimento do boleto.

§ 2º Cada candidato poderá concorrer e cursar até 2 (dois) idiomas e, para tanto, poderá indicar até 2 (duas) opções de horários para cada um dos idiomas em que está concorrendo. Caso o aluno marque mais de dois cursos suas inscrições serão desconsideradas no ato do sorteio

Art. 7º O NELE garante a vaga no nível seguinte aos alunos aprovados, mas não garante a manutenção do horário das turmas de um semestre para o outro.

Art. 8º Poderão vir a ser canceladas:

I – Turmas com menos de 10 alunos;

II – Turmas em horários nos quais o projeto não possua salas disponíveis.

§ 1º No caso de cancelamento de turmas haverá ressarcimento aos alunos que tiverem efetuado o pagamento do boleto.

Art. 9º Após ser sorteado, o candidato com algum tipo de necessidade especial deverá fazer esta comunicação à coordenação geral informando o tipo de apoio necessário para acompanhamento do curso.

Art. 10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das disposições contidas neste edital.

DA OFERTA DE VAGAS*

Art. 11. Serão ofertadas vagas para o nível 01 dos cursos do NELE 2019/2 conforme a tabela:

Cursos	Vagas (mínimo)
Alemão – Noções Básicas	20
Espanhol	20
Francês	20
Inglês	20
Italiano	20
Japonês	20
Português: Escrita criativa	20

*Podendo ser alteradas em função da disposição das salas oferecidas pelas unidades.

DA INSCRIÇÃO

Art. 12. A inscrição para os cursos de línguas ocorrerá no período entre **10h** do dia **29/07/2019** às **17h** do dia **02/08/2019**, e será realizada através do site: <<http://www.ufrgs.br/nele/>>.

Art. 13. O candidato que não possua acesso à internet poderá fazer sua inscrição na sede do NELE, localizada na Av. Bento Gonçalves, 9.500, UFRGS, Campus do Vale, Instituto de Letras, sala 224, das 9h às 15h, durante o período de inscrição.

Art. 14. É pré-requisito que na data da inscrição o candidato possua:

I – Idade mínima de 17 anos completos;

II – Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III – Um e-mail pessoal, não sendo permitido pelo sistema o cadastro de dois candidatos com o mesmo e-mail.

Art. 15. O candidato pode efetuar sua inscrição em até dois idiomas.

§ 1º Na inscrição o aluno poderá dar duas opções de horário para cada idioma em que deseja concorrer.

§ 2º Caso a turma escolhida na primeira opção já esteja cheia, o sistema tentará alocar o aluno de acordo com sua segunda opção.

DO SORTEIO

Art. 16. Encerrado o período das inscrições será realizado o sorteio por meio eletrônico.

§ 1º O resultado do sorteio será divulgado na página inicial do site do NELE <<http://www.ufrgs.br/nele/>>, às 18h30 do dia 05/08/2019.

§ 2º A divulgação do resultado poderá ser antecipada para o período da manhã do dia 05/08/2019.

§ 3º É responsabilidade do candidato acompanhar se foi efetivamente sorteado.

DO PAGAMENTO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 17. O candidato sorteado deverá gerar boleto, referente à taxa de matrícula, através da página do NELE <<http://www.ufrgs.br/nele/>>.

§ 1º O valor total do semestre é de R\$ 445,00, parcelado em duas vezes.

§ 2º A primeira parcela corresponde ao valor de R\$ 225,00 e deverá ser paga até o dia **10/08/2019**. A segunda parcela, no valor de R\$220,00, deverá ser paga até **10/10/2019**.

§ 3º O boleto referente à primeira parcela poderá ser impresso do dia 06/08/2019 ao dia 09/08/2019.

§ 4º Caso o boleto tenha que ser gerado mais de uma vez, o valor cobrado pelo Banco referente a essa operação será acrescentado ao valor da parcela a ser paga pelo candidato.

§ 5º É responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento do boleto bancário.

Art. 18. O não pagamento da primeira parcela até a data de vencimento do boleto acarretará a perda da vaga.

Art. 19. As vagas remanescentes de candidatos desistentes ou não pagantes serão verificadas logo em seguida à conferência dos pagamentos, e serão destinadas aos alunos que ficaram em lista de espera.

§ 1º A lista de espera é gerada pelo próprio sistema contendo todos os candidatos não sorteados para cada uma das turmas.

§ 2º O NELE não tem acesso à lista de espera gerada pelo sistema.

§ 3º Os candidatos em lista de espera que forem selecionados para segunda chamada receberão um e-mail a partir do dia 14/08/2019.

§ 4º O boleto dos alunos da segunda chamada possui data de vencimento em 15/08/2019.

Art. 20. O aluno que não adimplir a segunda parcela até 10/10/2019 deixará de constar na chamada e não receberá certificado.

DURAÇÃO DOS CURSOS

Art. 21. Cada hora/aula dos cursos de línguas é de 45 minutos, totalizando 52 horas/aula por semestre.

Art. 22. É necessário que o aluno tenha no mínimo 80% de frequência para sua aprovação, o que corresponde a um máximo de 10 horas/aula de falta.

§ 1º A tolerância de atraso é de 10 (dez) minutos; após, será dada 1 (uma) falta.

§ 2º Nas sextas-feiras à noite e aos sábados pela manhã é estipulado pela coordenação 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 23. Os cursos de línguas possuem a seguinte duração:

Cursos	Duração
Alemão – Noções Básicas	4 semestres (a partir de 2018/1)
Espanhol	8 semestres
Francês	6 semestres (a partir de 2018/1)
Inglês	12 semestres
Italiano	8 semestres
Japonês	8 semestres
Português: Escrita criativa	1 semestre

MATERIAL DIDÁTICO

Art. 24. Após a matrícula, o aluno deverá aguardar a indicação do seu professor no primeiro dia de aula.

§ 1º O valor do material didático não está incluído no valor do curso, sendo responsabilidade do aluno sua aquisição.

LOCAIS DE AULA

Art. 25. Conforme a disponibilidade de salas, as aulas do NELE poderão ocorrer nos seguintes locais:

I – **Campus do Vale** – Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Bairro Agronomia. Prédio de aulas do Instituto de Letras.

II – **Anexo 1 da Reitoria** – Rua Paulo Gama, nº 110 (atrás do Parque da Redenção, ao lado do Bar do Antônio) – Campus Centro.

III – **FACED** – Faculdade de Educação – Rua Paulo Gama, nº 110 (atrás do Parque da Redenção, ao lado do Bar do Antônio, em frente ao estacionamento) – Campus Centro.

IV – **Arquitetura** – Rua Sarmiento Leite, nº 320 – Campus Centro.

VI – **AGU** – Advocacia Geral da União – Rua Mostardeiro, nº 483.

VII – **AGU** – Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região - Av. Carlos Gomes, 1942/1950 – 11º andar.

§ 1º Os alunos que forem sorteados e pagarem a primeira parcela dentro do prazo deverão consultar seu local de aulas no site do NELE, na aba “Horários dos Cursos 2019/2” do menu lateral. Os locais serão divulgados até dois dias antes do início das aulas.

BOLSAS

Art. 26. O NELE disponibiliza bolsas semestrais de estudo para candidatos de graduação oriundos de famílias de baixa renda.

Art. 27. Para solicitar a bolsa o candidato deverá entregar **pessoalmente** os documentos na sede do NELE, Instituto de Letras, sala 224, localizada na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Campus do Vale, UFRGS, no dia 30/07/2019, no período entre 14h e 16h.

§ 1º As bolsas integrais são destinadas a candidatos que sejam alunos da UFRGS beneficiários PRAE, os quais deverão solicitar bolsa para apenas **um idioma** entregando os seguintes documentos:

I – Comprovante de matrícula (2019-1, caso o comprovante de 2019-2 não esteja disponível);

II – Carta explicando o motivo da escolha do idioma e informando o idioma ao que se candidata ao sorteio

III – Histórico escolar (deve ser impresso antes do início da Encomenda de Matrícula, caso ela não tenha acontecido na época da inscrição);

IV- Comprovante de benefícios.

§ 2º As bolsas de até 50% de desconto serão destinadas para candidatos da comunidade em geral, os quais deverão possuir uma renda familiar máxima de 1 (um) salário mínimo e meio e deverão solicitar a meia bolsa para apenas **um idioma** entregando os seguintes documentos:

I – Carta de motivação;

II – Cópia do comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar do requerente da bolsa;

III – Cópia do RG e CPF dos membros da família;

IV – Comprovante de residência.

§ 3º – Com o intuito de atingir um maior número de beneficiários no programa, o aluno que já tenha sido beneficiado com qualquer outra bolsa do NELE anteriormente não terá a bolsa concedida novamente.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 28. Para o cancelamento da matrícula de 2019/2 com ressarcimento de parte do valor pago referente à primeira parcela é necessário encaminhar, até as 16h do dia 06/09/2019, a seguinte documentação para o e-mail nele@ufrgs.br:

I – Cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;

II – Cópia digitalizada do comprovante de pagamento;

III – Cópia digitalizada do comprovante da conta corrente em nome do aluno;

IV – Cópia digitalizada do comprovante de residência.

V – Número do CPF (não é necessário enviar o documento digitalizado);

VI – Número do RG (não é necessário enviar o documento digitalizado);

VII – Data de Nascimento (não é necessário enviar o documento digitalizado);

VIII – Endereço completo (não é necessário enviar o documento digitalizado);

IX – Telefone para contato (não é necessário enviar o documento digitalizado);

X – Carta explicando o motivo da desistência da matrícula.

§ 1º Não serão feitos ressarcimentos em nome de terceiros, sendo necessário enviar para o mesmo e-mail uma cópia do cartão bancário do aluno, caso no comprovante de pagamento conste os dados de conta bancária de terceiros.

§ 2º No caso de cancelamento haverá devolução de 75% do valor pago pela primeira parcela.

§ 2º Não haverá ressarcimento da segunda parcela.

CERTIFICADO

Art. 29. Não há uma certificação única do curso completo, mas a cada semestre o aluno aprovado poderá imprimir, via Portal de Extensão (link disponibilizado pela aba “Certificados”, no menu lateral do site do NELE), o certificado do nível anterior, com conceito final e frequência.

§ 1º A partir deste edital, O NELE não pagará mais os certificados, sendo responsabilidade do aluno emitir a guia de pagamento, conforme valor estipulado pela Prorext, do certificado no site do NELE – aba “Certificados” do menu lateral” ou via Portal de Extensão.

CALENDÁRIO 2019/2

Art. 30. O início das aulas ocorre a partir de 17/08/2019, conforme tabela a seguir:

CALENDÁRIO 2019/2

Frequência	Início	Término	Dias não letivos
Sábado	17/08	14/12	07/09 12/10 02/11 23/11 (vestibular) 30/11 (vestibular)
Segunda	02/09	02/12	14/10 (Salão UFRGS)
Terça	03/09	03/12	15/10 (Salão UFRGS)
Quarta	04/09	04/12	16/10 (Salão UFRGS)
Quinta	05/09	05/12	17/10 (Salão UFRGS)
Sexta	30/08	06/12	20/09 15/11